



LEI Nº 4, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1965.

Abre crédito especial de Cr\$10.000.

A Câmara Municipal de Belmiro Braga decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito de Cr\$10.000 para pagamento da amizade à Associação Brasileira de Municípios.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua afixação.

Paço da Prefeitura Municipal de Belmiro Braga, vinte e cinco de novembro de mil novecentos e sessenta e cinco.

A handwritten signature in cursive script, reading 'William de Souza', written over a horizontal line.

WILLIAM DE SOUZA  
Prefeito - Municipal.